

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2014/GAB/PMA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Pelo Presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2014/GAB/PMA, FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL, e considerando o disposto na Clausula Segunda do Contrato original, que entre si celebram, de um lado, MUNICIPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, com sede a Rodovia Br 316, Km 9, na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Chefe de Gabinete ANA MARIA NOGUEIRA MENDES, portadora do RG: 2378152 SSP-Pa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 174.569.242-87, residente e domiciliada à Estrada do 40 Horas, Condomínio Villa Firenze, QD 08, Casa 02, Coqueiro, Ananindeua-Pa, , doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.387.832/0001-91, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Alameda Moça Bonita, nº 112, Bairro Castanheira, neste ato representado por seu TITULAR Sro. Rodrigo Gomes de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade nº 4427970-PC/PA e CPF Nº 776.626.872-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justos e acertados o presente termo aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo aditar o valor inicial da contratação, em 25% (vinte e cinco), nas mesmas condições propostas no Contrato Original, n° 007/2014/GAB/PMA, celebrado entre as partes em 15 de Maio de 2014.

PARAGRAFO ÚNICO- Conforme os parágrafos 1º, 2º e seguintes do art. 65, da Lei 8.666/93, neste ato aditamos em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato: R\$ 231.420,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), sendo que o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.02.001.04.122.0012.2005- Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Sub-Elemento: 33.90.30.01- Combustível e Lubrificantes Automotivos





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, n° 007/2014/GAB/PMA, celebrado entre as partes em 15 de maio de 2014, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente termo de aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA- As partes elegem desde já para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Instrumento, o foro da comarca de Ananindeua-Pa, acima de qualquer outro por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessores, ao fiel cumprimento deste instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, bem como as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua-Pa, 05 de março de 2015.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES
PREFEITUTA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CHEFE DE GABINETE DO PREFITO
CONTRATANTE

RODRIĞÖ GOMES DE OLIVEIRA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Lucilone Youral Emescany NOME: LucileNE YARGAL ENMESCANY CPF: 770.515. 212-68

2-NOME Scient Gison Gostar dos Soutos CPF: 010-421-762-64

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007.2014.PMA.GP

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007.2014.PMA.GP. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO-GP E A EMPRESA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ № 12.387.832/0001-91.

OBJETO: O presente ADITIVO tem como OBJETO aditar o valor inicial da contratação, em 25% (vinte e cinco), nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 007/2014/GAB/PMA, celebrado entre as partes em 15 de Maio de 2014.

PROCESSO: nº 018.2015.PMA.GP

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 57.855,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Chefe de Gabinete do Prefeito, ANA MARIA NOGUEIRA MENDES c. pela CONTRATADA MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, por seu representante legal RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA.

Ananindeua 05 de março de 2015.

ANA MARIA NOGUEIRA MENDES CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA **SOCIAL E TRABALHO**

PORTARIA GAB/SEMCAT N° 037 DE 05 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto № 15207/2013 de 02 de Janeiro de 2013 e Decreto 15401 de 21 de Março de 2013 que dispõe a aplicação do regime de adiantamento.

RESOLVE:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) em favor da Servidora Efetiva Srª ANA MIRANDA CARDOSO, RG: 3505523 SSP/PA e CPF: 664.315.302-68, lotada no Gabinete da SEMCAT, exercendo a função de Analista Municipal, matrícula 23506-7, na funcional programática 08.122.0024.2.050, sendo da seguinte forma:

33.90.30.00 de Material de Consumo R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais);

O prazo para aplicação dos recursos será de 60 dias a partir da data do recebimento e 30 dias para a prestação de contas, sujeitando-se o suprido a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 05 de Março de 2015.

LENICE SILVA ANTUNES Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

.CONTRATADO: FÁBIO DA COSTA LISBOA, Carteira de Identidade nº 4759172 2º via SSP/PA, CPF nº 000.075.742-07, residente e domiciliado na Rua G quadra 38 nº 14 – Jaderlandia – Bairro do Atalaia – Ananindeua/PA

.OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato 015/2015, regido pela Lei Municipal nº 1. 000/91, no qual o CONTRATADO exercia a função de AUXILIAR MUNICIPAL, obrigando-se a desempenhar suas atividades, como Vigilante, junto ao Serviço de Proteção Social Básica.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº.015/2015 de 02 de fevereiro de 2015 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 06 de Janeiro de 2015 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficacia após a publicação.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORO: Ananindeua/Pa

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

.CONTRATADO: ALESSANDRA DO SOCORRO CARVALHO RORIGUES, Carteira de Identidade nº 2301245 SSP/PA, CPF nº 455.037.452-72, residente e domiciliada no Conjunto Pedro Teixeira, Quadra 53 nº 3, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - Pará. .OBJETO: O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato 387/2014, regido pela Lei Municipal nº 1. 000/91, no qual o CONTRATADO exercia a função TECNICO MUNICIPAL, obrigando-se a desempenhar suas atividades, como ORIENTADOR SOCIAL, junto aos serviços da Proteção Social Básica.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, cominado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/91, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº.387/2014 de 16 de Julho de 2014 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 05 de Março de 2015 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia anós a publicação.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

.FORO: Ananindeua/Pa